

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO –  
APRAPORTO

CNPJ 33.956.760/0001-26





# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023).

Eu, **Dioclides Rufo Santana**, representante da a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-**APRAPORTO**, CNPJ nº **33.956.760/0001-26**, DAP jurídica nº **SDW33956760000112042101** CAF jurídica nº **MA 042023.03.000000697CAF** com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro , declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria dos associados que possuem DAP física e compõem esta Associação.

Porto Franco-MA – Ma 10 de Outubro de 2023.

**PRESIDENTE APRAPORTO**

**Dioclides Rufo Santana**

**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)





**APRAPORTO**  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

A Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco **APRAPORTO**, CNPJ nº 33.956.760/0001-26, DAP jurídica nº **SDW3395676000011204210101** CAF jurídica nº **MA 042023.03.000000697CAF** com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro, neste ato representante legal Sr. Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Endereço BR 226, KM 5, Sn, Zona Rural, portador da cédula de identidade nº. 062.421.792017-1 SSP - MA, e CPF nº 403.042.563-15, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Porto Franco-MA – Ma 10 de Outubro de 2023.

  
**PRESIDENTE APRAPORTO**

**Dioclides Rufo Santana**  
**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)







# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2023**

O signatário da presente, em nome da Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO**, com sede na cidade de Porto Franco – MA, na Travessa José Guimarães s/n, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.956.760/0001-26, neste ato representado por seu representante legal Sr. Dioclides Rufo Santana, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Endereço BR 226, KM 5, Sn,Zona Rural, portador da cédula de identidade nº. 062.421.792017-1 SSP - MA, e CPF nº 403.042.563-15, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 e POCESSE ADMINISTRATIVO 040/2023-SME**, e que contra a mesma não existe pedido de falência e concordata.

Porto Franco-MA – Ma 10 de Outubro de 2023.

**PRESIDENTE APRAPORTO**

**Dioclides Rufo Santana**

**CPF: 403.042.563-15**

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.956.760/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2019	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APRAPORTO	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO TV JOSE GUIMARAES	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO FRANCO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LIAaCRISTINAa5@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8135-3672		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Anovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

...nitado no dia 10/10/2023 às 19:16:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 22535435

Emitido em: 10/10/2023 às 19:18:16

DAP: MA042023.03.000000697CAF	Versão DAP: 3.2	Emissão: 20/04/2023	Validade(*): 20/04/2025
-------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 33.956.760/0001-26	
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO	
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF	
Município/UF: Porto Franco/MA	Data Constituição: 28/05/2019
Representante Legal: DIOCLIDES RUFO SANTANA	CPF: 403.042.563-15

#### Informações da DAP

Emissor: AGERP/MA	
CNPJ: 08.593.102/0001-70	
Agente Emissor: DELCIMAR ALVES DA CRUZ	CPF: 660.235.303-97
Local de Emissão: São Luís/MA	

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	47	62,67
Assentado/a pelo PNRA	4	5,33
Aquicultor/a	1	1,33

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Campestre do Maranhão/MA	8
Lajeado Novo/MA	3
Porto Franco/MA	34
São João do Paraíso/MA	7

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	52	69,33
Associados sem DAP	23	30,67
<b>Total dos Associados</b>	<b>75</b>	<b>100%</b>

(\* ) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministerio de Desenvolvimento Agrário

Extrato do DAP Pessoa Jurídica



Órgão de origem: 32728428  
Emprego: 00101923 de 19/12/18  
Votante: 10021585

Código DAP: 20200000

Código DAP: 20200000

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 09.000.000/0001-01

Razão Social: S/A

Nome Fantasia:

Atividade:

Atividade:

Data Cadastro: 05/01/2019

CNPJ: 09.000.000/0001-01

CNPJ: 09.000.000/0001-01

CNPJ: 09.000.000/0001-01

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo

Local de Emissão: São Paulo



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E  
FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

<b>Nº CAF:</b> MA042023.03.000000697CAF	<b>Situação:</b> ATIVO
<b>Data da inscrição:</b> 20/04/2023	<b>Data de Validade:</b> 20/04/2025



**Identificação:**

<b>Razão Social:</b> ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO	<b>CNPJ:</b> 33.956.760/0001-28
<b>Tipo de Pessoa Jurídica:</b> Associação	<b>Data de Constituição:</b> 28/05/2019
<b>Município:</b> Porto Franco	<b>UF:</b> MA
<b>Representante Legal:</b> DIOCLIDES RUFO SANTANA	<b>CPF:</b> 403.042.563-15

**Entidade responsável pela inscrição no CAF:**

<b>Entidade:</b> AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	<b>CNPJ:</b> 08.593.102/0001-70
<b>Cadastrador:</b> DELCEMAR ALVES DA CRUZ	<b>CPF:</b> 660.235.303-97

**Composição Societária:**

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado		
Indígena		
Quilombola		

**Resultado da Composição Societária:**

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	48	64,0
Número de associados sem inscrição no CAF	27	36

**Quantidade de Inscrições no CAF por Município:**

Município/UF	Quantidade
GO	1
MA	3

**Lista de composição Societária:**





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ANALIA FERREIRA DE ARAUJO	633.120.343-53	ATIVO	MA012023.01.000106772CAF
ORLANDO GOMES DOS SANTOS	218.494.391-68	ATIVO	MA032023.01.000206314CAF
CARLOS DINIZ RODRIGUES	604.415.323-14	ATIVO	MA042023.01.000261583CAF
DIOSCLIDES RUFO SANTANA	403.042.563-15	ATIVO	
ALCIDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	319.160.663-72	ATIVO	
ALEX PAULO BORGES DA SILVA	060.842.763-26	ATIVO	
ANDRE DINIZ RODRIGUES	052.958.703-32	ATIVO	
ANTONIO DE SOUSA MOURA	155.920.492-34	ATIVO	
ANTONIO NETO MIRANDA DE SOUSA	498.356.101-34	ATIVO	
CIPRIANO BEZERRA DA SILVA FILHO	414.337.691-15	ATIVO	
CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA	006.695.911-06	ATIVO	
CLEUSSOM NUNES RODRIGUES	970.122.893-68	ATIVO	
CLEYTON CARDOSO DOS SANTOS	588.981.901-15	ATIVO	
DANIEL RAMALHO DE SOUSA	062.774.833-31	ATIVO	
DARCIANA LIMA OLIVEIRA	993.165.953-04	ATIVO	
EDISON MIRANDA ARAUJO	908.733.783-34	ATIVO	
EVANILSON DOS SANTOS SILVA	039.821.843-98	ATIVO	
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	817.491.398-04	ATIVO	
FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	846.279.643-15	ATIVO	
FRANCISCO ERICO DE CASTRO SOUSA	003.702.863-40	ATIVO	
GESSYVALDO NUNES DE SOUSA	402.739.703-72	ATIVO	
GILBERTO LUIZ DE BARROS	103.323.323-49	ATIVO	
GUARACY NUNES DE SOUSA	382.441.011-72	ATIVO	
JOAO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	005.874.753-23	ATIVO	
JOSUE BARROS DE CASTRO	715.201.473-68	ATIVO	
LAZARO GOMES DOS SANTOS	402.717.903-00	ATIVO	
LUSIANE DA SILVA MIRANDA	040.712.143-92	ATIVO	
MANOEL DIAS COSTA	770.013.893-15	ATIVO	
MARCELO DOS SANTOS SILVA	608.764.283-83	ATIVO	
MARIA BETANIA SOARES DE LIMA	015.150.313-30	ATIVO	
MARIA GORETE NASCIMENTO DOS SANTOS	817.790.703-49	ATIVO	
MARILDA SANTOS DA SILVA	800.261.683-91	ATIVO	
MARIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	008.601.653-96	ATIVO	
NATANAEI DA SILVA MARINHO	056.987.113-13	ATIVO	
OSMAR MOURA DOS SANTOS	071.610.502-00	ATIVO	
QUEMES DOS SANTOS SILVA	043.195.353-83	ATIVO	
RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS PARREAO	038.569.223-42	ATIVO	
RAIMUNDO FIGUEREDO PEREIRA	044.850.323-96	ATIVO	
RIBAMAR ALVES DA SILVA	466.931.903-59	ATIVO	
VALDENOR GOMES DA SILVA	820.460.343-68	ATIVO	
JUDEMAR DA SILVA FREITAS	522.451.283-20	ATIVO	
EDMAR PEREIRA SANTOS	198.876.392-49	ATIVO	





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF  
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
ELISABETE BEZERRA DE SOUSA	428.330.192-20	ATIVO	
ELY QUEROBINA DA SILVA SANTOS	578.556.092-53	ATIVO	
ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA	344.556.553-87	Não possui CAF	
BRUNO DOS SANTOS BOIA	044.969.251-50	Não possui CAF	
CELSON SANTANA SOUSA	087.926.581-72	Não possui CAF	
CLEITON SOUSA LOPES	022.876.983-37	Não possui CAF	
DEENE SOUSA DA CONCEICAO	609.340.813-28	Não possui CAF	
EDVALDO GOMES DA SILVA	401.207.241-20	Não possui CAF	
ELISABETE DE SOUSA MARCIEL	497.704.113-53	Não possui CAF	
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES PEREIRA	550.004.523-72	Não possui CAF	
FRANCISCA MARY DE OLIVEIRA CARVALHO	979.234.353-91	Não possui CAF	
IVANA MARIA MIRANDA DO NASCIMENTO	829.671.303-97	Não possui CAF	
IVANILDE LUIZ DE BARROS	199.263.321-53	Não possui CAF	
JOAO EVANGELISTA PEREIRA FRANCO	198.605.443-87	Não possui CAF	
JOAO JOSE DE ARAUJO SILVA	602.547.163-00	Não possui CAF	
JORGE ALVES DA SILVA	476.929.363-15	Não possui CAF	
LUIZ CARLOS LEITE ARAUJO	922.405.692-04	Não possui CAF	
MARCIO ROQUE DA SILVA	401.894.143-91	Não possui CAF	
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	925.718.323-87	Não possui CAF	
MARIA ENEIDE COSTA OLIVEIRA	278.249.933-53	Não possui CAF	
MARIA MACEDO AGUIAR	127.006.813-04	Não possui CAF	
MARIA MARANHÃO DOS SANTOS SILVA	627.771.573-91	Não possui CAF	
MARIA ODETE NUNES DE SOUSA	854.121.123-15	Não possui CAF	
ROGERIO DOS SANTOS MIRANDA	487.852.533-91	Não possui CAF	
ROMILDO NOGUEIRA PEREIRA	928.846.953-20	Não possui CAF	
VALDILENE ALVES DA SILVA	897.183.303-30	Não possui CAF	
VALDONES NUNES DOS SANTOS	507.982.003-91	Não possui CAF	
AMARILDO DA SILVA SANTOS	608.318.973-09	ATIVO	
GENTILEZA BEZERRA DE SOUSA	693.063.113-20	Não possui CAF	
JOILMA VIEIRA DE SOUSA	058.016.113-71	ATIVO	
IRENE NEVES SANTOS	861.715.423-34	Não possui CAF	
ANDRE VITOR DE SOUSA MARINHO	085.802.213-31	ATIVO	
ALEX SOUSA MOURA	604.980.673-00	ATIVO	





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.956.760/0001-26  
**Razão Social:** ASSOCIACAO PROD RURAIS AGRI FAMILIAR P FRANCO  
**Endereço:** TV JOSE GUIMARES 01 / CENTRO / PORTO FRANCO / MA / 65970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2023 a 27/10/2023

**Certificação Número:** 2023092806440553081456

Informação obtida em 05/10/2023 15:04:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO  
CNPJ: 33.956.760/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:49:39 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **140E.CF9D.1B3B.0AAD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 070419/23

**Data da Certidão:** 27/09/2023 10:05:25

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 33956760000126

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/01/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/10/2023 15:06:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 269281/23

**Data da Certidão:** 27/09/2023 10:03:11

**CPF/CNPJ 33956760000126 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/01/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/10/2023 15:07:09





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PÚBLICA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal**

**Numero Certidão: 00001212**

Certidão fornecida para o CNPJ/CPF(MF) nº 33.956.760/0001-26

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRI

Endereço: TRV JOSE GUIMARÃES

Complemento:

Município: PORTO FRANCO

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Numero: 1

Cep: 65970-000

Reservado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Receita Municipal, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Reserva-se o direito da Receita Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Art. nº 678, da Lei Complementar Municipal nº 395/2019 nos Arts nº 100 e 101 do Código Tributário Municipal, combinado com Art. nº 205 da Lei Federal nº 5.172/1966 do Código Tributário Nacional.

Obs.: Para o CNPJ/CPF(MF) nº 33.956.760/0001-26 Esta Certidão engloba pendências do próprio CNPJ/CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/10/2023**

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Porto Franco (MA), em 30 de agosto de 2023 às 09:24, sob o código de autenticidade nº F90A3B93406B3BDB7B5615A7A44A7467.

CRISTIANNE  
MOREIRA LIMA  
SOARES:793122923  
15

Assinado de forma digital  
por CRISTIANNE MOREIRA  
LIMA SOARES:79312292315  
Dados: 2023.08.30 10:53:04  
-03'00'

Documento assinado digitalmente por CRISTIANNE MOREIRA LIMA SOARES  
Secretária Municipal da Fazenda Pública

**NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.956.760/0001-26  
Certidão n°: 54332425/2023  
Expedição: 05/10/2023, às 15:05:08  
Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO- APRAPORTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.956.760/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO DO MARANHÃO- APRAPORTO BIÊNIO 2022/2024.**

Aos tinta dias do mês de Novembro de dois mil e vinte dois as nove e trinta horas, na cidade de Porto Franco do Estado do Maranhão, reuniram-se na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, os associados da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco-MA- APRAPORTO, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: Eleição da nova diretoria e Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes á Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de Para o Biênio no período do 01/11/2022 a 01/11/2024.

Para tomar posse nos respectivos cargos, seguindo a composição da Diretoria Executiva: **Presidente:** Dioclides Rufo Santana CPF 403.042.563-15; **Vice-presidente:** Ely Querobina da Silva Santos CPF 578.556.092-53; **Tesoureiro:** Gessivaldo Nunes de Sousa CPF 402.739.703-72; **1º Secretária:** Francisca Mary de Oliveira Carvalho CPF: 979.234.353-91; **2º Secretário** André Diniz Rodrigues CPF: 052.958.703-32; **Diretor de Patrimônio:** Edvaldo Gomes da Silva CPF 401.207.241-20; **Conselho Fiscal: Titular:** Valdones Nunes Santos CPF: 507.982.003-91; **1º Suplentes:** Guaracy Nunes de Sousa CPF: 382.441.011-72; **2º Suplentes:** Elisabete de Sousa Maciel: 497.704.113-53

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

Após o encerramento dos trabalhos usaram a palavra para proferir breve discurso alusivo ao ato, o Presidente eleito Dioclides Rufo Santana e agradeceu a presença de todos, e disse que espera contar a colaboração de todos associados em sua gestão.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se, sendo por mim, Francisca Mary de Oliveira Carvalho secretária eleita, cuja lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes.

Porto Franco-MA, 30 de Novembro de 2022.

Handwritten signature in blue ink, likely of the secretary, Francisca Mary de Oliveira Carvalho.

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT02996717H1SJCvTA819V30

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023 10:39:21. Atc: 13.16. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.822





Elly Durcibina da Silva Santos  
Cafelândia - Porto Franco - MA

André Luiz Rodrigues  
Guaraná - Maranhão de São

João de Deus dos Santos  
Santo Inês - Maranhão

Josefina Dutra de Carvalho  
Fátima - Maranhão

Francisca Maria de Oliveira Carvalho  
Generaldo - Maranhão

Genivaldo Nunes de Souza  
Dionísio - Maranhão

Edmar Pereira Santos  
Terra - Maranhão

Thery A. Silveira  
Aparecida - Maranhão

Juana Maria Miranda do Nascimento  
Mara Bote - Maranhão

Gláucia de Souza  
Luzitânia - Maranhão

João Edson da Penha  
Valdeir - Maranhão

Leandro Gomes dos Santos  
Luzitânia - Maranhão

Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT029967CX7Y0BU32R174N10

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023, 10:43:26. Ato: 13.18. Total R\$ 6,02. Emol R\$ 5,44. FERC R\$ 0,16. FADEP R\$ 0,21. FEMP R\$ 0,21. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

*Daniel*  
DANIEL MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Daniela Maranhão dos Santos Nunes  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.853

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
COMARCA DE PORTO FRANCO-MA**

**REGISTRO**

Título Protocolizado no livro 01, folha 085.  
Registrado no Livro 13-A, Folhas 105-106,  
Termo nº 875, do Registro Civil de Pessoas  
Jurídicas. Porto Franco, 14/12/2022.

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: PRENOT0299677S8126LU9ZV04L38  
14/12/2022 08:59:08, Ato: 15.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO F...  
Total R\$ 35,09 Emol R\$ 31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: REGTER029967C81OC238TKPT0X73  
14/12/2022 09:01:44, Ato: 15.7.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
DE PORTO F...  
Total R\$ 82,05 Emol R\$ 74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: ARQUIV029967DP1W9238HCT64X10  
14/12/2022 09:03:08, Ato: 15.22, Parte(s): ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO F...  
Total R\$ 22,76 Emol R\$ 20,56 FERC R\$ 0,60 FADEP R\$ 0,90 FEMP R\$ 0,90 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Esdras Pereira de Sousa*  
**Esdras Pereira de Sousa**  
Escrevente Autorizado

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE  
PORTO FRANCO – MA – APRAPORTO**

**ESTATUTO SOCIAL**

Estatuto Social de Constituição da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, pessoa jurídica de direito privado, aprovado em Assembleia Geral de Constituição, realizada em 27 de Março de 2019.

**CAPITULO I**

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - Com a denominação de: Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, fundada em 27 de Março de 2019, sob a forma de associação de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente e pelas leis e regulamentos vigentes, tendo:

- A) A sede e administração está situada na Travessa José Guimarães, s/n, Centro, Porto Franco – MA.
- B) Foro jurídico na Comarca de Porto Franco – MA;
- C) Área de atuação, para efeito de admissão de associados será o município de Porto Franco no Estado do Maranhão;
- D) O prazo de duração da presente associação será por tempo indeterminado e o ano social compreende o período de 27 de Março de 2019.

**CAPITULO II**

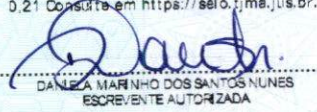
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO tem por objetivo principal, congrega famílias de produtores rurais,

Ely Auerobina da Silva Santos  
Gervaldo Nunes de Sousa



Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94, PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023 10:39:26 Ato: 13.18, Total R\$ 8,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrvente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.840

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



famílias urbanas vinculadas ou não ao campo, prestando assistência a estas, priorizando mulheres, adolescentes e crianças, em situação de risco social a fim de que sejam concretizadas as seguintes finalidades;

- Promoção de Assistência Social;
- II - Prevenção ao uso de drogas;
- III - Promoções gratuitas da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- VI - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- V - Cooperar para que as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus tratos, grupos de risco e familiares tenham condições normais de vida de acordo com os princípios estabelecidos pela O. N.U;
- VI - Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e geração de renda;
- VIII - Promoção do esporte e lazer como meio de inserção de crianças, adolescentes, no mundo dos esportes ampliando suas possibilidades de atuação profissional no esporte;
- IX - Produzir, beneficiar e comercializar produtos oriundos da agricultura familiar;
- X - Apoiar a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher;
- XI - Fortalecer a participação de Mulheres nos espaços de poder e decisão;
- XII - Apoiar a criação e o fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos direitos da Mulher;
- XIII - Apoiar a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;
- XIV - Incentivar o trabalho e autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho;
- XV - Apoiar organizações produtivas que fortaleça o empreendedorismo, geração de trabalho e renda;

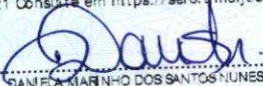
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ely Auerbina da Silva Souto  
Genivaldo Nunes de Sousa

2



Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023, 10:39:28. Ator: 13.18. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.844

XVI - Formar e capacitar profissionais nos temas igualdade e autonomia das mulheres:

XVII - Apoiar iniciativas que visem à promoção da igualdade entre mulheres e homens no mundo dos esportes;

XVIII - Incentivar a práticas culturais, valorizando aspectos regionais.

Parágrafo único A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO não distribui entre os seus sócios ou associados, conselhos, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e sim os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou plano de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Elly Lucrobina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa



Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT029997A4WE2Z3S4LB4P26

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.  
PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023, 10:39:28. Atc: 13.16. Total  
R\$ 6,02 Emcl R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



*[Handwritten Signature]*  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Janicla Marinho dos Santos Nunes  
Escrvente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.845



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 6º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será mantido através de doações, convênios, parcerias financeiras, com o poder público e privado.

### CAPITULO III

#### DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - Os interessados poderão associar-se a entidade, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer produtor rural, que se dedique a atividade objeto da entidade e preencha os requisitos definidos no regimento interno, sem prejudicar os interesses da associação, nem com ele colidir.

**Parágrafo único** – Não há limite de associados e, ainda, após preencher todos os requisitos do regulamento interno, o(os) associado(os) assume(em) os direitos e deveres decorrentes da lei, do estatuto, código de ética, se houver, e das deliberações tomadas pela associação.

Art. 8º A admissão de sócios se dará através de pedido de ingresso, feito á diretoria da associação.

§1º- A idade mínima para ser membro Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO, é de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 9º Os sócios serão excluídos observados os seguintes casos:

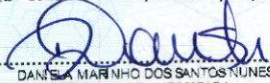
- I - Violação dos seus deveres, conforme art.11;
- II - Danos morais e materiais à associação;
- III - Falta graves;
- IV – Justa causa.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Elizabuerobina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa



Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023 10:39:27. Atc: 13.18. Total R\$ 0,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrevente Autorizada  
2 Ofício de Porto Franco-MA

AAA 666.841



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

§1º - A exclusão de sócios se concretizará em deliberação fundamentada convocada para esse fim.

§2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com estatuto, decretar a exclusão a Inclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º - São direitos dos associados:

- a) Participar das assembleias gerais;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que esteja associado há mais de 01 ano (um ano);
- c) Discutir e apresentar sugestões a Diretoria, sobre qualquer assunto de interesse da associação;
- d) Recorrer para a Assembleia Geral, dos atos da Diretoria quando julgar os mesmos prejudiciais ou lesivos aos seus direitos;
- e) Solicitar informações junto ao Presidente, de assuntos que lhe dizem respeito, e/ou sobre as atividades da Associação;
- f) Ao sócio não é permitido fazer-se representar na Assembleia Geral Ordinária e/ou Assembleia Geral Extraordinária, por qualquer meio;
- g) O associado terá direito a 01 (um) voto;
- h) Solicitar seu desligamento, por escrito, ao Presidente;

Art. 11º - São deveres dos sócios:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da diretoria;
- c) Obedecer e cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da associação;
- d) Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas em Assembleia;
- e) Comparecer as Assembleias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ely Duerobina da Silva Souto  
Genivaldo Nemes de Sousa

5



Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT0295972QGDLCLUNMHLBP41

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8.935/94.  
PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023 10:39:27. Atc: 13,16. Total R\$ 6,02. Encl: R\$ 5,44. FERC: R\$ 0,16. FADEP: R\$ 0,21. FEMP: R\$ 0,21. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrivente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA



AAA 666.842



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

f) Desempenhar com responsabilidade os cargos para quais forem eleitos e ou designados.

Art. 12º Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

#### CAPITULO IV – DAS PENALIDADES

Art. 13º - Por infração dos dispositivos deste estatuto e do regime interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas nas penalidades;

I – Advertência;

II – Suspensão;

III – Eliminação.

Art. 14º - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.

Art. 15º - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e as normas constantes ao estatuto e regime interno.

Parágrafo único: A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses.

Art. 16º - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos:

I - Desacato às determinações decididas em Assembléia Geral;

II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro dos ambientes sociais danosos e comprometedores a Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ely Duerbina da Silva Soutos  
Gervivaldo Nunes de Sousa



Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.  
PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023, 10:39:27. Atc.: 13,16. Total R\$ 8,02. Emol R\$ 5,44. FERC R\$ 0,16. FADEP R\$ 0,21. FEMP R\$ 0,21. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.843



Art. 17º - As penalidades serão aplicadas:

I - Pelo presente com o referendo da diretoria, quando a pena exibir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio;

II - Pelo conselho deliberativo, quando a falta tenha sido cometida por presidente e demais membros da diretoria.

Art. 18 - As penalidades entrarão em vigor a partir da data e momento em que o sócio é notificado ou no caso do recurso, imediatamente após o seu deferimento.

## CAPITULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19º - A Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco – APRAPORTO, será administrada por:

I – ASSEMBLEIA GERAL

II – DIRETORIA EXECUTIVA.

III – CONSELHO FISCAL



Parágrafo único: Os membros da diretoria não são remunerados, porém podem receber reembolso das despesas realizadas para desempenho de suas funções.

Art. 20º - A Assembléia Geral é órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 21º - Compete a Assembléia Geral:

I - Eleger a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal,

II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

Ely Dnerobina da Silva Souto  
Gervivaldo Nunes de Sousa

7

7

7



AUTENTICAÇÃO NO VERSO



- III - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 41;
- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art. 40;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Aprovar regimento interno;
- VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VIII - Aprovar as contas analisadas pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22 - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;

II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;

III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 23 - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pela Diretoria;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

*Ely Duerobina da Silva Souto*  
*Genivaldo Nunes de Sousa*



Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT023967SZYDDH3LNM4V8P25

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8335/94. PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023 10:37:59. Atc.: 13.18. Total R\$ 6,02 Emcl R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrivente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA



AAA 666.812





Parágrafo único: A Convocação da Assembléia Geral formasse-a na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 24 - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de carta individual a cada membro quite com suas obrigações estatutárias, por meio de edital fixado na sede da instituição, ou publicado na imprensa local ou por circular ou outros meios convenientes, respeitando os seguintes critérios:

I - Assembléia Ordinária - antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

II - Extraordinária - antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

Parágrafo único: A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações sociais, na 2ª convocação com a metade mais um (50% + 1) e em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 25 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 26 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 02 (dois) Secretário; 01 (um) Tesoureiro; 03 (três) membros do conselho fiscal e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 02 (Dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 27 - Compete à Diretoria:

I - Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

Ely Querobina da Silva Santos  
Gervivaldo Nunes de Sousa

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT029987KQMVTDQVXGWRW303

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023, 10:38:00. Ator: 13.18. Total R\$ 8,02. Emol: R\$ 5,44 FERC: R\$ 0,16 FADEP: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrvente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.815





IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

Art. 28 - A Diretoria reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 29 - Compete ao Presidente.

I - Representar Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno,

III - Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria;

IV - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 30 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral, redigirem as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade e;

III - Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à Associação;

IV - Manter os documentos da Associação arquivados;

V - Zelar das questões burocráticas referentes à Associação, mantendo toda a documentação atualizada e organizada.

Art. 32 - Compete ao Tesoureiro:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ely Duerobina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT029987PPNSM0LJFL5XTH74

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8933/94. PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023, 10:38:00. Atc.: 13.16. Total R\$ 6,02 Emol: R\$ 5,44 FERC: R\$ 0,16 FADEP: R\$ 0,21 FEMP: R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.816





- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar os relatórios de receitas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito
- VII - Abrir e movimentar, conta bancária em conjunto com o Presidente;
- VIII - Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários, assim como compra e venda de móveis, imóveis e semoventes.

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

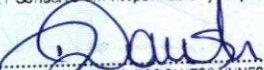
Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Opinar sobre os balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade: (Lei 9.790/99, III do art. 4º);
- III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela

Ely Duerobina da Silva Juntas  
Genivaldo Nunes de Sousa

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023 10:38:01. Alc: 13,18. Total R\$ 6,02 Emel R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



**Daniela Marinho dos Santos Nunes**  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.817





Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três), meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 35 - A(s) Conta(s) em Estabelecimento de crédito da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será movimentada e com assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

Art. 36 - O patrimônio do Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 37 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9 790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 38 - Na hipótese de a Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, os acervos patrimoniais disponíveis, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## CAPITULO VI

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 - A prestação de contas da Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, observará no mínimo.

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Ely Querobina da Silva Santos  
Jensivaldo Nunes de Sousa

Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT029067MQBRZDCTONHLO325

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023 10:38:00. Alc: 13,18. Total R\$ 6,02 Emcl. R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 PEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA



AAA 666.814





II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão:

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

## CAPITULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O Associação de Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - APRAPORTO, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 41 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo único: Para processar alterações e reformas estatutárias, o quórum da Assembléia em primeira convocação não pode deliberar, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos votos dos presentes seja concorde.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

## CAPITULO VIII

### DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Ely Luereobina da Silva Santos  
Genivaldo Nunes de Sousa

Podar Judiciária - TJMA  
N°\_SELO AUTENT029987LSV9LGCUM6R8Z23

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.  
PORTO FRANCO/MA: 04/08/2023 10:38:01. Alc.: 13,16. Total R\$ 6,02 Emol: R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



*[Handwritten Signature]*

DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Janicla Marinho dos Santos Nunes  
Escrvente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.819



Art. 43º – A Diretoria Executiva será composta de:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III – 1 Tesoureiro
- IV – 2 Secretário
- V– Diretor de Patrimônio



**Parágrafo único** - Todos os membros da Diretoria Executiva deverão, obrigatoriamente, serem eleitos em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária quando da complementação de cargos ou vacância.

Art. 44º – Compete a Diretoria:

- I – Elaborar programa anual de atividade e executá-los;
- II – Contratar e demitir funcionários;
- III – Elaborar Regimento Interno;
- IV – Dirigir e administrar a associação;
- V – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, o Regimento Interno bem como acatar as deliberações das Assembleias Gerais;
- VI – Elaborar e apresentar as propostas de despesas extraordinárias, estranhas à finalidade da associação submetendo-as a apreciação e aprovação do Conselho Fiscal, respeitando-se sempre as disponibilidades financeiras da entidade;
- VII – Zelar sempre pelos interesses dos associados;
- VIII – Convocar Assembleia Geral sempre que se fizer necessário;

Parágrafo Único – As deliberações da Diretoria Executiva só poderão ser tomadas quando reunidos pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros e por maioria dos votos presentes.

Art. 45º – Compete ao Presidente:

- I – Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

Ely Duerobina da Silva Santos  
Jennyvaldo Nunes de Sousa



- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV – Autorizar o pagamento de despesas normais da Associação, desde que não ultrapasse os valores a serem determinados juntamente com o tesoureiro e/ ou nomear seus procuradores ou representantes da administradora eventualmente contratada;
- V - Assinar as atas das Assembléias Gerais da Associação, juntamente com o Presidente e o Secretário, bem como, o livro de presença das reuniões;
- VI – Assinar, juntamente com o Tesoureiro, todas as operações bancárias, contratos e/ ou compromissos em nome da Associação;
- VII – Recorrer das deliberações da Diretoria Executiva, quando entender contrárias aos interesses da Associação, ou em desacordo com o estatuto, apelando para a Assembleia Geral;
- VIII – Destituir em nome da Associação, os membros da Diretoria que venham a faltar as reuniões por 03 (três) vezes consecutivas, sem apresentação de justificativas, convocando no prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleição do substituto;
- IX – Exercer as demais funções inerentes ao cargo.

Art. 46º – Compete ao Vice-Presidente:

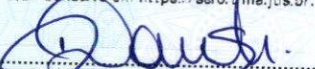
- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, prestando de modo geral, a sua colaboração em caso de vacância, assumindo interinamente com todas as prerrogativas do art. 26 e seus incisos, até a convocação de Assembleia Geral para a eleição de novo Presidente, que deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do afastamento do Presidente;
- II - Prestar de modo geral a sua colaboração ao presidente;
- III – Participar do planejamento e execução das atividades da associação, juntamente com o Presidente.

Art. 47º – Compete ao Secretário Geral:

Elizabete Robinada Silva Soares  
Genivaldo Nunes de Sousa



Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.  
PORTO FRANCO/MA: 04/08/2023 10:38:01. At.: 13.18. Total  
R\$ 8,02. Empl R\$ 5,44. FERC R\$ 0,16. FADEP R\$ 0,21. FEMP R\$ 0,21. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.818



- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II – Manter atualizado o cadastro de associados;
- III – Colaborar na recepção e expedição de correspondências;
- IV – Divulgar todas as notícias de atividades da Associação;
- V - Substituir o Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacâncias;
- VI – Ter sob guarda e responsabilidade, todos os objetos e demais documentos pertencentes à Secretaria.

Art. 48º – Compete ao Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, quando houver, mantendo em dia a escrituração e respectivos documentos;
- II – Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII – Assinar os documentos relativos às subvenções, doações, auxílio legados, juntamente com o Diretor Presidente;
- VIII – Apresentar mensalmente, a Diretoria, o balanço das receitas e despesas;
- IX – Toda receita da Associação, deverá estar numa instituição Bancária, escolhida pela Diretoria, sendo permitido manter em caixa importância igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos para atender as despesas de expediente.

Art. 49º – Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I – Substituir o Secretário Geral nas suas ausências, impedimentos ou vacâncias;
- II – Manter sob o seu controle e fiscalização os equipamentos e instalações;

Ely Du robinada Silva Juntas  
Gervyvaldo Nunes de Sousa



Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.  
PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023 10:37:59 Atc: 13,16, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrvente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.813



- II – Verificar junto aos demais diretores quais as necessidades materiais, e levar ao Presidente para as providências;
- IV – Procurar estar sempre atento ao serviço de manutenção e instalação de novos equipamentos;
- V – Fiscalizar, quanto for preciso, irregularidades que possam prejudicar os associados;
- VI – Estar em condições de, a qualquer tempo, prestar informações sobre os bens patrimoniais da Associação;
- VII – Zelar pelos assuntos administrativos da Associação;
- VIII – Assinar correspondências em nome da Associação que não acarretam responsabilidade;
- IX – Contratar empresas para promover eventos nas dependências da Associação em datas festivas e comemorativas. No entanto, para efetivar a contratação deverá obter aprovação dos demais membros da Diretoria Executiva.

## CAPITULO IX

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 50º – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição, salvo determinação contrária tomada em Assembleia Geral Ordinária pela unanimidade dos associados presentes.

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 51º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros da escrituração da Associação;
- II – Examinar o balancete mensalmente apresentado pelo tesoureiro opinando a respeito;

Ely Duerobinada Silva Juntas  
Genivaldo Nunes de Sousa



Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT029967C19Q5234T57FCP91

Certifico a dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94.  
PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023 10:26:47 Ato: 13.18 Total  
R\$ 8,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Daniela Marinho dos Santos Nunes  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.722



III – Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;

IV – Opinar sobre aquisição de bens por parte da Associação;

V – Reunir-se com a Diretoria, sempre que for convocado;

**Parágrafo único** – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 52º – Compete a Diretoria (conjuntamente):

I – Cumprir e fazer cumprir sempre as normas estatutárias contidas no artigo 28 deste, em todos os incisos.

Art. 53º - A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 54º – O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, permitindo uma reeleição, salvo determinação contrária tomada em A.G.O pela unanimidade dos Associados presentes.

Art. 55º – As atividades dos diretores e conselheiros não serão remuneradas, podendo, entretanto, terem uma ajuda de custo e diárias para custear despesas de viagens quando necessárias, entretanto terá que estar aprovado pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 56º – O diretor e/ou membro do conselho fiscal que faltar injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas da Diretoria ou do Conselho fiscal, respectivamente, terá a perda de seu mandato.

Art. 57º – Em caso de demissão ou renúncia coletiva da Diretoria, o conselho fiscal a substituirá, devendo neste caso, convocar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, Assembleia Geral para eleger os componentes da Diretoria para complementar o mandato.

Ely Duerobina da Silva Jonte  
Genivaldo Nunes de Sousa



Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT02996788C0XVCALD4ZK376

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94.  
PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023 10:26:48 Alc: 13,18 Total  
R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$  
0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**Daniela Marinho dos Santos Nunes**  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA



AAA 666.723

## CAPÍTULO X DAS ELEIÇÕES



Art. 58º – As chapas das eleições da Associação, deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis antes da eleição, em Assembleia Geral, convocada de acordo com o art. 11. do capítulo III.

Art. 59º – Deverá ser entregue a Secretaria da Associação requerimento de inscrição onde constarão os nomes e cargos de cada candidato devidamente assinado pelos mesmos.

**Parágrafo único** – Os candidatos, obrigatoriamente, deverão ser associados e não poderão ter parentes até segundo grau, cônjuge, ou companheiros na Diretoria e/ou Conselho Fiscal.

Art. 60º – A Diretoria da Associação, de posse da (s) inscrição (ões) da (s) chapa (s) convocará, de acordo com o art. 10. à Assembleia Geral onde será designada a Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único** – A comissão Eleitoral deverá ser formada por 03 (três) associados com finalidade de elaborar e encaminhar o processo eletivo.

Art. 61º – Nenhum membro da Diretoria e do Conselho Fiscal da Gestão, quando estiver administrando a Associação, poderá fazer parte da Comissão Eleitoral.

Art. 62º – A comissão Eleitoral, após a eleição, dará início a contagem dos votos e seus trabalhos encerrar-se-ão a partir da proclamação da chapa vencedora, através da publicação do resultado e do registro em ata, não ultrapassando 01 (um) dia da eleição.

Art. 63º – No caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá elaborar novas eleições convocando os sócios num prazo de 03 (três) dias após a publicação do primeiro resultado, definindo a chapa vencedora.

Ely Auerobina da Silva Santos  
Guryvaldo Nunes de Sousa





## CAPITULO XI DO PATRIMÔNIO

Art. 64º – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis e/ou imóveis, além de valores em dinheiro, aplicados ou não.

§1º - A alienação ou oneração dos bens adquiridos na forma deste artigo, exigirá a aprovação em Assembleia Geral extraordinária por 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) da totalidade dos associados com direito a voto.

§2º - No caso de dissolução social da Associação, os bens remanescentes serão vendidos e o dinheiro arrecadado será dividido entre os associados.

## CAPITULO XII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 65º – A receita da associação será constituída de conformidade com os recursos financeiros auferidos por venda do produtos e alimentos, produzidos pelo os produtores rurais.

**Parágrafo único** – O valor do produto a ser vendido será de acordo com valor de mercado, por quilo ou unidade, será aprovado em Assembleia Geral e/ ou em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 66º – Poderá a Diretoria da Associação, no cumprimento dos seus objetivos, conforme o art. 2º. firmar contratos e/ ou convênios com entidades públicas ou particulares, com organizações e organismo internacionais, seguindo os princípios do regimento interno da associação.

**Parágrafo único** – Ao alferir receitas, os recebimentos das vendas produtos serão recebidas em banco, em conta propria da associação, no cumprimento dos seus objetivos, o conforme o art. 48 º. O banco será designado pela diretoria.

## CAPITULO XIII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

*Elly Aurobinada Silva Santos*  
*Genivaldo Nunes de Sousa*

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Art. 67º – A associação será dissolvida e seu patrimônio será destinado de fins não econômicos conforme o art. 61 da lei 10.406/02, deliberada em A Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada pra esse fim, dando-se preferência a entidade que desenvolva os mesmos fins.

§1º - A deliberação de que trata este artigo, deverá ser tomada por 50% (cinquenta por cento) dos votos mais 01 (um) dos associados aptos a votar.

§2º - A Assembleia Geral Extraordinária que determinará a dissolução elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar, durante a liquidação em harmonia.

Art. 68º – Os membros da Diretoria da Associação, responderão civil e criminalmente pelos atos praticados durante sua gestão até 05 (cinco) anos após o término de seu mandato.

#### CAPITULO XIV

#### DOS LIVROS FISCAIS E AUXILIARES

Art. 69º – A Associação possuirá os seguintes livros, onde registrará as atividades oficiais e não oficiais realizadas:

- a) De ata das Assembléias Gerais;
- b) De ata das Reuniões da Diretoria;
- c) De ata de Reuniões do Conselho Fiscal;
- d) De Registro de Associados

Art. 70º – Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas indevidamente pela Diretoria da Associação.

Art. 71º – O presente estatuto será obrigatoriamente editado e afixado na sede a fim de ser levado ao conhecimento dos associados.

Art. 72º – São associados Fundadores da Unidade Executivo:

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ely Duerobina da Silva  
Genivaldo Nunes de Sousa

21

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da lei 8935/94.  
PORTO FRANCO/MA: 04/08/2023 10:26:48 Ato: 13.18. Total  
R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
.....  
JANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA



Janiela Marinho dos Santos Nunes  
Escrvente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.726



Presidente: Gessivaldo Nunes de Sousa

CPF: 402.739.703-72

RG: 1.406.393 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Travessa Herminio Sotero, nº 23 Centro

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cidade: Porto Franco-MA

Vice- Presidente: Quemes dos Santos Silva

CPF: 043.195.353-83

RG: 026957452003-6 SSP- MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Natividade Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Cidade: Campestre-MA

Tesoureiro: Dioclides Rufo Santana

CPF: 403.042.563-15

RG: 142737-9 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Engenho Velho Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

Secretario: Ely Querobina da Silva Santos

CPF: 578.556.092-53

RG: 037437272009-7 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda Boa Esperança Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

2º Secretario: Marilda Santos da Silva

CPF: 800.261.683-91

RG: 0000100846939 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda Cocal Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

Ely Querobina da Silva Santos  
Gessivaldo Nunes de Sousa



Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023 10:26:53. Ato: 13.16. Total R\$ 8,02. Emol: R\$ 5,44. FERC: R\$ 0,16. FADEP: R\$ 0,21. FEMP: R\$ 0,21. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCRIVENTE AUTORIZADA



Janiela Marinho dos Santos Nunes  
Escrivente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

AAA 666.741

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Diretor de Patrimônio: Maria Betânia Soares de Lima

CPF: 015.150.313-30

RG: 018094982001-9 SSP-MA

Profissão: Lavradora

Endereço: Fazenda São Francisco Zona Rural

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Cidade: Porto Franco-MA

1º Fiscal: Antonio de Sousa Moura

CPF: 155.920492-34

RG: 27151532004-5 GJSPC-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Fazenda Brejinho Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

2º Fiscal: Celso Santana de Sousa

CPF: 087.926.581-72

RG: 043150392011-1 SSP-MA

Profissão: Produtor Rural

Endereço: Chácara Jatobá Zona Rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

3º Fiscal: Orlando Gomes dos Santos

CPF: 218.494.391-68

RG: 058098692016-0 SSP-MA

Profissão: Lavrador

Endereço: Chácara Gomes dos Santos Zona rural

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Cidade: Porto Franco-MA

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Ely Querobina da Silva Santos  
Jenyvaldo Nunes de Sousa

Handwritten signature and stamp.

Poder Judiciário - TJMA  
Nº\_SELO AUTENT029987P8GNN9LT8C2MWT69

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 6935/94.  
PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023 10:26:53. Alc: 13,18. Total R\$ 6,02 Empl R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

**Janiela Marinho dos Santos Nunes**  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA



AAA 666.740





Ficam autorizados todos os atos que se tornarem necessários a fim de regularizar o registro do presente estatuto, junto ao cartório de registro de títulos e documentos, para surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Franco – MA, 07 de Dezembro 2020.



Guryvaldo Nunes de Sousa  
DIRETOR- PRESIDENTE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - PORTO FRANCO - MA  
Título protocolado no nº 001, livro nº 735  
e/X nº 1 - sendo no livro 108,  
pág. 113/136 - G. 77, do Registro  
de Imóveis e Jurídicas.  
Porto Franco, 23 / 01 / 2021

Diretelle Gomes Lima  
Escrevente Substituta

Elly Anacarina da Silva Santos  
SECRETARIA



Poder Judiciário - TJMA  
Selo: REGCON029967HBMGDG2L73CST053  
23/01/2021 09:43:39. Ato 15.5.1. Parte(s) ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO F.  
Total R\$ 170,00 Emol R\$ 153,17 FERC R\$ 4,59 FADEP R\$ 6,21 FEMP R\$ 6,12 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA  
Selo: REGCON0299671MUK9XKB5D9DKG57  
23/01/2021 09:45:13. Ato 15.5.2. Parte(s) ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO F.  
Total R\$ 150,48 Emol R\$ 135,85 FERC R\$ 3,99 FADEP R\$ 5,32 FEMP R\$ 5,32 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA  
Selo: PRENOT029967GSXUP5TB38YSE281  
23/01/2021 09:45:47. Ato 15.1. Parte(s) ASSOCIAÇÃO  
DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO F.  
Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$ 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



ADVOGADO OAB: 13603/MA

[Signature]  
24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMARCA DE PORTO FRANCO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Andrea Sales Santiago Schmidt  
Tabeliã e Registradora


**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73 que, no Livro de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste serviço registral, está registrado no Livro **A-13**, à(s) folhas **102-104**, sob o número **875**, a **ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO APRAPORTO PARA ADMISSÃO DE SÓCIOS**. Registrada em 13/12/2022 (Protocolo no Livro 001, Fls. 85). O conteúdo desta certidão é verdadeiro, dou fé.

Porto Franco, 13 de Dezembro de 2022.


*[Assinatura]*  
**ESDRAS PEREIRA DE SOUSA**  
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: CERTID029967SSEXKVC0WRNXXF30  
13/12/2022 19:52:29, Ato: 15.10.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO F.  
Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$ 1,59 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



*[Assinatura]*  
**Esdras Pereira de Sousa**  
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: AVERBA029967S6VL5N3QG2K3RT87  
13/12/2022 19:53:22 Ato: 15.9.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO F.  
Total R\$ 84,20 Emol R\$ 75,87 FERC R\$ 2,27 FADEP R\$ 3,03 FEMP R\$ 3,03 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Cartão de autenticação de atos processuais e reprodução fiel do original autenticado nos termos do art. 7º da Lei 9.935/94. R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

*[Assinatura]*  
DANIELA MARINHO DOS SANTOS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Janicia Maranhão dos Santos Nunes  
Escrevente Autorizada  
2º Ofício de Porto Franco/MA

Nº SELO AUTENT1029967E0UG9B30Y0V9L33

Poder Judiciário - TJMA

AAA 666 856







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 COMARCA DE PORTO FRANCO  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Andrea Sales Santiago Schmidt  
 Tabeliã e Registradora


**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73 que, no Livro de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste serviço registral, está registrado no Livro **A-13**, à(s) folhas **105-106**, sob o número **876**, a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO DO MARANHÃO - APRAPORTO BIÊNIO 2022/2024**. Registrada em 14/12/2022 (Protocolo no Livro 001, Fls. 85). O conteúdo desta certidão é verdadeiro, dou fé.


Porto Franco, 14 de Dezembro de 2022.

  
**ESDRAS PEREIRA DE SOUSA**  
 Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA  
 Selo: CERTID0299673EE19PC9E3KFB9S  
 14/12/2022 11:32:09, Ata: 15 10 1 Parte(s) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO F.  
 Total R\$ 44,17 Emol R\$ 30,00 FERC R\$ 1,10 FADFP R\$ 1,50 FEMP R\$ 1,58  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário - TJMA  
 Selo: AVERBA0299673KPKVVKU5J8ZBR263  
 14/12/2022 11:43:39, Ata: 15 9 1 Parte(s) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO F.  
 Total R\$ 84,20 Emol R\$ 75,87 FERC R\$ 2,27 FADFP R\$ 3,03 FEMP R\$ 3,03  
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



  
 Daniela Maranhão dos Santos Nunes  
 Escrevente Autorizada  
 2º Ofício de Porto Franco/MA

Original autenticado nos termos do art. 7º da Lei 8535/94.  
 PORTO FRANCO/MA, 04/08/2023 10:43:26. Aut.: 13.18. Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 FADFP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

Nº SELO AUTENT0299673E1EXLFDUSDWZL78  
 Poder Judiciário - TJMA  
 SELO AUTENT0299673E1EXLFDUSDWZL78



AAA 666.855





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO MARANHÃO  
 COMARCA DE PORTO FRANCO  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 Railany Ribeiro Araújo  
 Tabeliã e Registradora

**CERTIDÃO**




**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, nos termos do artigo 16 da Lei 6.015/73 que, no Livro de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS** deste serviço registral, está registrado no Livro **A-08**, à(s) folhas **148/171**, sob o número **581**, o **ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO-MA - APRAPORTO**, apresentado em 28/05/2019 e registrado em 28/05/2019 (Protocolo no Livro 01, Fls. 60). O conteúdo desta certidão é verdadeiro, dou fé.

Porto Franco, **28 de Maio de 2019.**

  
**DRIELLE GOMES LIMA**  
 Escrevente Substituta



  **1de1**



# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023		
III- III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
GRUPO FORMAL		
1. Nome do Proponente: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco- APRAPORTO		2. CNPJ: 33.956.760/0001-26
3. Endereço: Travessa José Guimaraes, s/n	4. Município: Porto Franco-MA	5. CEP: 65.970-000
6. Nome do representante legal : DIOCLIDES RUFO SANTANA	7. CPF : 403.042.563-15	8. DDD/Fone: (99) 99112-9816

#### IV- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unid	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
ALCIDES DE OLIVEIRA SOBRINHO	319.160.663-72	SDW0319160663722203211125	Abacate	Kg	1.500	8,46	16.920,00
			Abobrinha	Kg	2.000	R\$ 6,76	13.520,00
<b>Total</b>							<b>30.440,00</b>

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com







# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

ANALIA FERREIRA DE ARAÚJO	633.120.343-53	SDW0633120343531803210242	Abacaxi	UN	4.800	R\$ 6,54	31.392,00
			<b>Total</b>				<b>31.392,00</b>
ANDRE DINIZ RODRIGUES	052.958.703-32	SDW0052958703322203210827	Abacaxi	UN	4.000	R\$ 6,54	26.160,00
			Pimenta de cheiro	KG	500	R\$ 12,93	6.465,00
			<b>Total</b>				<b>32.625,00</b>
ANÔNIO DE SOUSA MOURA	155.920.492-34	SDW0155920492341211211000	Abóbora	KG	4.000	R\$ 5,72	22.880,00
			Taioba	KG	500	R\$ 18,00	9.000,00
			<b>Total</b>				<b>31.880,00</b>
CARLOS DINIZ RODRIGUES	604.415.323-14	SDW0604415323142809210910	Alface	Kg	1.000	R\$ 19,34	19.340,00
			Tangerina	KG	1.200	R\$ 7,91	9.492,00
			<b>Total</b>				<b>28.832,00</b>
CLAUDIO CERJ OLIVEIRA MOURA	006.695.911-06	SDW0006695911062202210929	Cheiro verde	KG	500	R\$ 19,99	9.995,00
			Feijão Verde	KG	1.500	R\$ 14,46	21.690,00
			<b>Total</b>				<b>31.685,00</b>
CLEUSSOM NUNES RODRIGUES	970.122.893-68	SDW0970122893681602221053	Milho verde	UN	6.000	R\$ 2,19	32.850,00
			<b>Total</b>				<b>32.850,00</b>
CLEYTON CARDOSO DOS SANTOS	588.981.901-15	SDW0588981901151903210317	Macaxeira	KG	6.000	R\$ 5,01	30.060,00
			Laranja	KG	500	R\$ 4,95	2.475,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com







# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

			<b>Total</b>				<b>32.535,00</b>
DARCIANA LIMA OLIVEIRA	993.165.953-04	SDW0993165953042906211117	Manga	KG	1.500	R\$ 7,25	10.875,00
			Maxixe	KG	1.500	R\$ 11,09	16.635,00
			Pimentão	KG	500	R\$ 9,29	4.645,00
			<b>Total</b>				<b>32.155,00</b>
DIACLIDES RUFO SANTANA	403.042.563-15	SDW0403042563152303220926	Melancia	KG	8.500	R\$ 3,80	32.300,00
			<b>Total</b>				<b>32.300,00</b>
EDVALDO GOMES DA SILVA	401.207.241-20	SDW0401207241203011201126	Melancia	KG	8.500	R\$ 3,80	32.300,00
			<b>Total</b>				<b>32.300,00</b>
EVANILSON DOS SANTOS SILVA	039.821.843-98	SDW0039821843981312211045	Melancia	KG	8.500	R\$ 3,80	32.300,00
			<b>Total</b>				<b>32.300,00</b>
FRANCISCO BARBOSA DA ROCHA	817.491.398-04	SDW0817491398040704210830	Leite pasteurizado tipo C	L	5.500	R\$ 5,39	29.645,00
			<b>Total</b>				<b>29.645,00</b>
GESSYVALDO NUNES DE SOUSA	402.739.703-72	SDW0402739703720112211123	Leite pasteurizado tipo C	L	5.500	R\$ 5,39	29.645,00
			<b>Total</b>				<b>29.645,00</b>
GUARACY NUNES DE SOUSA	382.441.011-72	SDW0382441011720612211200	Leite pasteurizado tipo C	L	5.500	R\$ 5,39	29.645,00
			<b>Total</b>				<b>29.645,00</b>

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com







# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

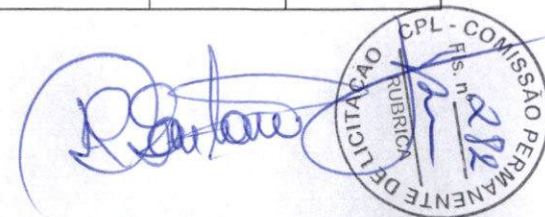
JOÃO EVANGELISTA PEREIRA FRANCO	198.605.443-87	SDW0198605443872611200854	Polpa de fruta: caju	KG	2300	R\$ 13,96	32.108,00
			<b>Total</b>				<b>32.108,00</b>
LUSIANE DA SILVA MIRANDA	040.712.143-92	SDW0466931903590610211004	Polpa de fruta: caju	KG	2300	R\$ 13,96	32.108,00
			<b>Total</b>				<b>32.108,00</b>
MANOEL DIAS COSTA	770.013.893-15	SDW0770013893152102221008	Inhame	KG	4.000	R\$ 6,69	26.760,00
			Quiabo	KG	800	R\$ 8,81	7.048,00
			<b>Total</b>				<b>33.808,00</b>
MARIA BETANIA SOARES DE LIMA	015.150.313-30	SDW0015150313300612211142	Couve	KG	1.135	R\$ 19,29	21.894,15
			Farinha de Mandioca	KG	600	R\$ 13,59	8.154,00
			<b>Total</b>				<b>30.048,15</b>
MARIA GORETE NASCIMENTO DOS SANTOS	817.790.703-49	SDW0817790703491312211137	Farinha de Mandioca	KG	2.400	R\$ 13,59	32.616,00
			<b>Total</b>				<b>32.616,00</b>
MARILDA SANTOS DA SILVA	800.261.683-91	SDW0800261683910702221001	Banana prata	KG	6.000	R\$ 5,23	31.380,00
			<b>Total</b>				<b>31.380,00</b>
ORLANDO GOMES DOS SANTOS	218.494.391-68	SDW0218494391681008201021	Banana prata	KG	6.000	R\$ 5,23	31.380,00
			<b>Total</b>				<b>31.380,00</b>
OSMAR MOURA DOS SANTOS	071.610.502-00	SDW0071610502002101221103	Banana prata	KG	6.000	R\$ 5,23	31.380,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com







# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

			Total				31.380,00
RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS PARREÃO	038.569.223-42	SDW0038569223421803211108	Tomate	KG	3.400	R\$ 9,85	33.490,00
			Total				33.490,00
RIBAMAR ALVES DA SILVA	466.931.903-59	SDW0466931903590610211004	Tomate	KG	3.400	R\$ 9,85	33.490,00
			Total				33.490,00
VALDONES NUNES SANTOS	507.982.003-91	SDW0507982003912511200933	Tomate	KG	3.200	R\$ 9,85	31.520,00
			Total				31.520,00
JUEMAR DA SILVA FREITAS	522.451.283-20	SDW0522451283201903210302	Mamão	KG	4.700	R\$ 6,95	32.665,00
			Total				32.665,00
ELISABETE BEZERRA DE SOUSA	428.330.192-20	SDW0428330192200706220837	Batata Doce	KG	4.900	R\$ 6,78	33.222,00
			Total				33.222,00
ANTONIO NETO MIRANDA DE SOUSA	498.356.101-34	SDW0498356101340702221046	Polpa de Frutas: acerola	KG	2.300	R\$ 13,66	31.418,00
			Total				31.418,00
CIPRIANO BEZERRA DA SILVA FILHO	414.337.691-15	SDW0414337691151711211235	Polpa de Frutas: acerola	KG	2300	R\$ 13,66	31.418,00
			Total				31.418,00
DANIEL RAMALHO DE SOUSA	062.774.833-31	SDW0062774833312602211101	Polpa de frutas: caixa	KG	2400	R\$ 13,61	32.664,00

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com







# APRA PORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

			<b>Total</b>				<b>32.664,00</b>
MARCELO DOS SANTOS SILVA	608.764.283-83	SDW0608764283830402221227	Polpa de frutas: caixa	KG	2400	R\$ 13,61	32.664,00
			<b>Total</b>				<b>32.664,00</b>
NATANAEL DA SILVA MARINHO	056.987.113-13	SDW0056987113132101220904	Polpa de frutas: goiaba	KG	2300	R\$ 13,81	31.763,00
			<b>Total</b>				<b>31.763,00</b>
QUEMES DOS SANTOS SILVA	043.195.353-83	SDW0043195353830604220903	Polpa de frutas: goiaba	KG	2300	R\$ 13,81	31.763,00
			<b>Total</b>				<b>31.763,00</b>
RAIMUNDO FIGUEREDO PEREIRA	044.850.323-96	SDW0044850323960303211042	Polpa de frutas: manga	KG	2400	R\$ 13,28	31.872,00
			<b>Total</b>				<b>31.872,00</b>
ALEX PAULO BORGES DA SILVA	060.842.763-26	SDW0054018963441101221018	Polpa de frutas: manga	KG	2400	R\$ 13,28	31.872,00
			<b>Total</b>				<b>31.872,00</b>
EDISON MIRANDA ARAUJO	908.733.783-34	SDW0908733783341703221115	Melancia	KG	4500	R\$ 3,80	17.100,00
			Polpa de fruta: abacaxi	KG	1000	R\$ 13,78	13.780,00
			<b>Total</b>				<b>30.880,00</b>
FRANCISCO ERICO DE CASTRO SOUSA	003.702.863-40	SDW0003702863402403221109	Vinagreira	KG	1000	R\$ 14,09	14.090,00
			Batata Doce	KG	1100	R\$ 6,78	7.458,00
			Pepino	KG	1500	R\$ 6,73	10.095,00
			<b>Total</b>				<b>31.643,00</b>
GILBERTO LUIZ BARROS	103.323.323-49	SDW0103323323490604210933	Leite pasteurizado tipo C	L	5500	R\$ 5,39	29.645,00
			<b>Total</b>				<b>29.645,00</b>

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com







# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

JOSUE BARROS DE CASTRO	715.201.473-68	SDW0715201473682708200859	Polpa de frutas: goiaba	KG	1900	R\$ 13,81	26.239,00
			<b>Total</b>				<b>26.239,00</b>
VALDENOR GOMES DA SILVA	820.460.343-68	SDW0001614603480410210955	Mamão	KG	3300	R\$ 6,95	22.935,00
			Polpa de Frutas: manga	KG	700	R\$ 13,28	9.296,00
			<b>Total</b>				<b>32.231,00</b>
FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	846.279.643-15	SDW0846279643152402211037	Polpa de Frutas: acerola	KG	1900	R\$ 13,66	25.954,00
			Polpa de Frutas: manga	KG	500	R\$ 13,28	6.640,00
			<b>Total</b>				<b>32.594,00</b>
JOÃO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	005.874.753-23	SDW0005874753230806221032	Polpa de Frutas: caju	KG	1.900	R\$ 13,87	26.524,00
			Polpa de Frutas: manga	KG	500	R\$ 13,28	6.640,00
			<b>Total</b>				<b>33.164,00</b>
MARIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	008.601.653-96	SDW0008601653960701220851	Polpa de Frutas: cajá	KG	1700	R\$ 13,61	23.137,00
			<b>Total</b>				<b>23.137,00</b>
ROGÉRIO DOS SANTOS MIRANDA	487.852.533-91	SDW0487852533911101211029	Limão	Kg	800	R\$ 5,98	4.784,00
			Abobrinha	Kg	1.000	R\$ 6,76	6.760,00
			Alface	KG	500	R\$ 19,34	9.670,00
			Abacaxi	UN	1.200	R\$ 6,54	7.848,00
			Abobora	KG	1.000	5,72	5.720,00
			<b>Total</b>				<b>34.782,00</b>

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

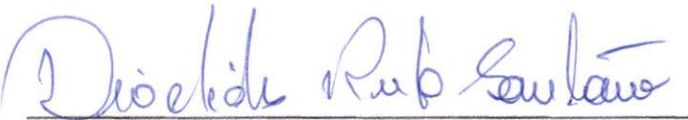






# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

VICENTE TEXEIRA DA SILVA	197.850.113-72	SDW0197850113721803220946	Cheiro verde	KG	300	R\$ 19,99	5.997,00
			Couve	KG	365	R\$ 19,29	7.040,85
			Leite pasteurizado tipo C	L	3000	R\$ 5,39	16.170,00
			<b>Total</b>				<b>29.207,85</b>
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>						<b>1.448.401,00</b>	
Local e Data: Porto Franco - MA, 10 de outubro de 2023		 Assinatura do Representante do Grupo Formal				Fone/E-mail : (99)99112-9816 apraportoassociacao@gmail.com	
						CPF: 402.739.703-72	
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023							
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 001/2023							
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
A – Grupo Formal							

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com







# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA  
FAMILIAR DE PORTO FRANCO

1. Nome do Proponente: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco- APRAPORTO				2. CNPJ: 33.956.760/0001-26	
3. Endereço: Travessa José Guimaraes, s/n		4. Município: Porto Franco- MA		5. CEP: 65.970-000	
6. Nome do representante legal :		7. CPF : 403.042.563-15		8. DDD/Fone: (99) 99112-9816	
DIOCLIDES RUFO SANTANA					
9. Nº DAP Jurídica:		11. Banco do Brasil S.A	12. Nº da Agência	13. Nº da Conta Corrente	
SDW3395676000011701201228	10. Nº de Associados: 75				

### III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total por Produto	Cronograma de Entrega dos Produtos
Abacate	KG	2.000	8,46	R\$ 16.920,00	SEMANAL
Abacaxi	UN	10.000	6,54	R\$ 65.400,00	SEMANAL
Abóbora	KG	5.000	5,72	R\$ 28.600,00	SEMANAL
Abobrinha	KG	3.000	6,76	R\$ 20.280,00	SEMANAL
Alface	KG	1.500	19,34	R\$ 29.010,00	SEMANAL
Banana Prata	KG	18.000	5,23	R\$ 94.140,00	SEMANAL
Batata Doce	KG	6.000	6,78	R\$ 40.680,00	SEMANAL

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com







# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

Cheiro verde	KG	800	19,99	R\$ 15.992,00	SEMANAL
Couve	KG	1.500	19,29	R\$ 28.935,00	SEMANAL
Farinha de Mandioca	KG	3.000	13,59	R\$ 40.770,00	SEMANAL
Feijão Verde	KG	1.500	14,46	R\$ 21.690,00	SEMANAL
Inhame	KG	4.000	6,69	R\$ 26.760,00	SEMANAL
Laranja	KG	500	4,95	R\$ 2.475,00	SEMANAL
Leite Pasteurizado tipo C	L	25.000	5,39	R\$ 134.750,00	SEMANAL
Limão	KG	800	5,98	R\$ 4.784,00	SEMANAL
Macaxeira	KG	6.000	5,01	R\$ 30.060,00	SEMANAL
Mamão	KG	8.000	6,95	R\$ 55.600,00	SEMANAL
Manga	KG	1.500	7,25	R\$ 10.875,00	SEMANAL
Maxixe	KG	1.500	11,09	R\$ 16.635,00	SEMANAL
Melancia	KG	30.000	3,8	R\$ 114.000,00	SEMANAL
Milho verde	UN	15.000	2,19	R\$ 32.850,00	SEMANAL
Pepino	KG	1.500	6,73	R\$ 10.095,00	SEMANAL
Pimenta de Cheiro	KG	500	12,93	R\$ 6.465,00	SEMANAL
Pimentão	KG	500	9,29	R\$ 4.645,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor abacaxi	KG	1.000	13,78	R\$ 13.780,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor acerola	KG	6.500	13,66	R\$ 88.790,00	SEMANAL
Polpa de Frutas: sabor cajá	KG	6.500	13,61	R\$ 88.465,00	SEMANAL

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: [apraportoassociacao@gmail.com](mailto:apraportoassociacao@gmail.com)







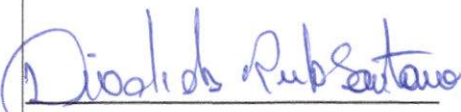
# APRAPORTO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO FRANCO

Polpa de Frutas: sabor caju	KG	6.500	13,96	R\$ 90.740,00	SEMANTAL
Polpa de Frutas: sabor goiaba	KG	6.500	13,81	R\$ 89.765,00	SEMANTAL
Polpa de Frutas: sabor manga	KG	6.500	13,28	R\$ 86.320,00	SEMANTAL
Quiabo	KG	800	8,81	R\$ 7.048,00	SEMANTAL
Taioba	KG	500	18	R\$ 9.000,00	SEMANTAL
Tangerina	KG	1.200	7,91	R\$ 9.492,00	SEMANTAL
Tomate	KG	10.000	9,85	R\$ 98.500,00	SEMANTAL
Vinagreira	KG	1.000	14,09	R\$ 14.090,00	SEMANTAL
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO</b>					<b>1.448.401,00</b>

Obs.: \* Preço publicado no Edital nº 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.**

Local e Data: Porto Franco - MA, 10 de outubro de 2023	 <b>Assinatura do Representante do Grupo Formal</b>	Fone/E-mail: : (99)99112-9816
		apraportoassociacao@gmail.com
		CPF: 403.042.563-15

Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Porto Franco - MA

**APRAPORTO CNPJ: 33.956.760/0001-26**

Travessa José Guimarães SN - CEP: 65970-000 - Centro - Porto Franco/MA

E-mail: apraportoassociacao@gmail.com

